

ANEXO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Instrutor de Tempo Integral- Eixo I (Língua Portuguesa e Matemática)	40 horas semanais
02	Instrutor de Tempo Integral- Eixo I (Língua Portuguesa)	40 horas semanais
03	Instrutor de Tempo Integral- Eixo I (Matemática)	40 horas semanais
04	Instrutor de Tempo Integral- Eixo II (Atividades Artística)	40 horas semanais
05	Instrutor de Tempo Integral- Eixo III (Atividades esportivas e motoras).	40 horas semanais
06	Instrutor de Tempo Integral- Eixo IV (Pessoal e Social)	40 horas semanais
07	Instrutor de Tempo Integral- Eixo IV (Tecnologia)	40 horas semanais
08	Agente de Apoio Escolar	40 horas semanais

DECRETO Nº 1057, de 12/04/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.117.540,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.117.540,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1541	20191	R\$ 312.390,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1541	20192	R\$ 805.150,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.117.540,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10743	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.117.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0006654 de 27.03.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder o Servidor CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3000693, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa Do estado do Rio de Janeiro (ALERJ), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 04 de Abril de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 527/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº356.066 de 08/12/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente DENISE MELO DE ALMEIDA, TEC. DE ENFERMAGEM, sob matrícula nº 7258, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (TRÊS) meses, a partir de 03.04.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.04.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de abril de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 42/2022-CCC (Nº 02/2022 - CODEMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13193/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (CODEMAR) E INSTITUTO E-DINHEIRO
OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO À CODEMAR PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÃO UTILIZADOS APENAS O REPASSE DOS VALORES DEVIDOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2224
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 100.
NOTA DE EMPENHO: 648/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR SA

PORTARIA Nº 508 de 11 de abril de 2023.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CONSIDERANDO o Decreto nº 278 de 29 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1622 de 14 de setembro de 2020, além do solicitado no Ofício nº 333/2021 da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR,
O SECRETÁRIO DE GOVERNO e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º Exonerar da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá, os membros abaixo relacionados:
I – Magno Silva Machado – matrícula nº 500.059, com validade a partir de 01/04/2023.
Art. 2º Nomear o servidor André Luiz Fosenca Harthman, matrícula nº 500.047 para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá, com validade a partir de 01/04/2023.
Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá passará a ser composta pelos seguintes Funcionários Municipais:
I – Harrison Gomes da Silva – matrícula nº 500.033 – PRESIDENTE
II – Aldair da Silva Ramos – matrícula nº 500.042 - MEMBRO
III – Alexandre Figueira Cardoso – matrícula nº 500.111 – MEMBRO
IV – André Luiz Fonseca Harthman – matrícula nº 500.047 - MEMBRO
V- Clélio da Costa Rocha - matrícula nº 106.867 - MEMBRO
VI – Fillipe Wallace Ferreira Herdy - matrícula nº 500.039 – MEMBRO
VII – Giennah Esteves Martins - matrícula nº 500.057 – MEMBRO
VIII - Ilke Leonardo Gomes de Souza - matrícula nº 500.226 - MEMBRO
IX – Islay Monnerat de Almeida - matrícula nº 106.203 – MEMBRO
X – Laís Silva Pires - matrícula nº 500.048 – MEMBRO
XI – Nadir dos Santos Machado - matrícula nº 108.252 – MEMBRO
XII – Pamella Batista Leal - matrícula nº 500.225 – MEMBRO
XIII - Patrick de Araújo Barcelos - matrícula nº 500.069 – MEMBRO
XIV – Alex Nogueira dos Reis- matrícula nº 500.259 – MEMBRO
XV – Wellington Chavão de Moura - matrícula nº 500.028 - MEMBRO
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se!
JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Guthyerre Alves dos Santos
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ